



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a prestação de serviço de perícia médica e emissão de laudo técnico para concessão de afastamento por auxílio doença.

DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
Perícia médica com emissão de laudo médico	UN	34	R\$350,00	R\$11.900,00

A quantidade constante na tabela acima é estimada, sendo que o pagamento será realizado apenas conforme relatório entregue pela contratada mensalmente.

O período da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se o presente certame para CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviço de perícia médica em relação ao enquadramento por exposição a agentes nocivos e emissão de parecer e/ou laudo técnico pericial conclusivo, descrevendo o enquadramento por agente nocivo, indicando a codificação contida na legislação especificamente e o correspondente período de atividade para concessão de afastamento por auxílio doença.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Este Termo de Referência está relacionado à busca de qualidade na execução de serviços através da contratação de empresa especialista em perícia médica em relação ao enquadramento por exposição a agentes nocivos e emissão de parecer e/ou laudo técnico pericial conclusivo.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Os serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

Fica vedada a subcontratação.



EXECUÇÃO DO OBJETO:

São responsabilidades da Contratante: a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato; b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato; c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA; d) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços; Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

São responsabilidades da Contratada:

- a) Prestar os serviços a Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente.
- b) Os serviços devem observar a legalidade da Lei
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

Exemplo: A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1103/2024 e o Decreto Municipal nº 1104/2024, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Ilhota/SC.

O Gestor indicado deverá ser o Sr.(a) Jessica Correa Freitas da Costa, matrícula nº 7506-0.

O Fiscalizador indicado deverá ser a Sr.(a) Rosilene Fronza Zimmermann, matrícula nº 5925-0



CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será realizado de forma mensal, sendo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme relatório enviado contendo, no mínimo, o nome do servidor, data do evento e conteúdo do laudo.



Além do citado acima, deverá apresentar documento fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

A empresa deverá apresentar a seguinte documentação, de forma complementar:

Certificado de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Medicina do local de origem ou outra jurisdição, em nome da licitante, devidamente válido e dentro do prazo de validade;

Certificado de Registro do Responsável técnico da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina do local de origem ou outra jurisdição, devidamente válido e dentro do prazo de validade;

FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço POR ITEM.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para a presente compra/contratação é de R\$11.900,00 (Onze mil e novecentos reais) valor este baseado na estimativa total para os 12 meses de contrato, tendo como base a pesquisa de preços realizada pela Secretaria de Administração.

Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

Ilhota, 26 de junho de 2024.

Jessica Correa Freitas da
Costa Matrícula nº 7506-0
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO